

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA COMDICAU

Ao quinto dias do mês de setembro de 2012, às 14h: 30min, na sala de reuniões do Conselho Da Criança e Adolescente – COMDICAU, situada na Rua Artur Machado, nº 553 – Casa dos Conselhos; reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com seguinte pauta: 1. Abertura: Michelle Carvalho dos Santos, Presidente do COMDICAU; 2. Leitura de atas anteriores; 3. Pedido de inscrição; 4. Esclarecimentos sobre atuação do Conselho Tutelar; 5. Edital de seleção de projetos da CEMIG; 6 informes; Enceramento. A Presidente Michele Carvalho Santos, fez a abertura da reunião e informou que justificaram sua ausência os Conselheiros: Eva Carvalho, Marisa Borges de Araújo, Lúcia Cruvinel Lacerda. A Presidente Michele Carvalho Santos procedeu com a leitura da Ata do dia 01 de agosto de 2012 e ao seu termino indagou a plenária se haveria necessidade de ressalvas alteração ou correções a ser pontuada não havendo, a presidente deste conselho iniciou a votação do referido documento, que foi aprovado por unanimidades. 3º ponto de pauta - Pedido de inscrição da Fundação de Ensino Técnico - FETI, a Presidente do COMDICAU esclareceu que para melhor analisar esta solicitação devido ao fato dessa instituição ser do âmbito governamental se faz necessário a composição de uma comissão para avaliar o referido pedido, assim se prontificaram para participar da mesma as Conselheiras Fabiana Maria Miranda e Glaucia Garcia dos Santos. 4 ponto de pauta - Esclarecimentos sobre atuação do Conselho Tutelar, a palavra é passada para o Diretor do Departamento Gestão, Planejamento e Finanças Marcos Rodrigues que explica que as conselheiras tem que cumprir 44h horas semanais e atualmente a carga horária cumprida pelas Conselheiras: 30 horas semanais (6 horas por dia), ficando devendo 14 horas semanais que é distribuídos em plantões. Hoje as conselheiras recebem gratificação de R\$ 1.066,91 (75% salário), que constitui gratificação eventual cujo valor não é estipulado em lei tampouco há obrigatoriedade no pagamento de tal verba, haja vista a necessidade de deliberação do Chefe do Poder Executivo – o Prefeito, que pode até mesmo retirar tal verba ou reduzir o valor fixado. Caso as conselheiras decidem com a opção pelo recebimento das horas extras, a gratificação será cortada uma vez que nela já estão embutidos demais encargos referentes ao aumento de período trabalhado. Será necessário enviar no final do mês vigente, antes do 1º dia do mês seguinte, as folhas de ponto e relatórios constando as eventuais horas extras trabalhadas para pagamento. Ficará sobre deliberação das Conselheiras a escolha em relação à manutenção da gratificação ou recebimento de horas extras quando existirem, mediante comprovação do efetivo cumprimento cujo procedimento seria discutido e aprovado pelo COMDICAU. A Presidente solicita que a Assessora Jurídica da SEDS “Wendylania Ariane Borges” componha a mesma onde a assessora faz considerações gerais sobre a Lei Municipal nº 6.927/99 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e destacou a importância e funções do COMDICAU, FUMDICAU e da Secretaria de Desenvolvimento Social. Expôs que embora a lei dispõe a autonomia das Conselheiras, o Conselho Tutelar e respectivos membros não deixa de ser vinculado ao COMDICAU e a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDS. O COMDICAU tem a atribuição de atuar como órgão deliberativo e controlador de todas as ações

voltadas aos direitos da Criança e do Adolescente, o que inclui o Conselho Tutelar. O COMDICAU precisa zelar pela execução dessa política, bem como estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo que é feito no Conselho. Por outro lado, a SEDS como órgão gestor e pagador tem também o direito de fiscalizar se está sendo efetivamente cumprido o disposto em lei em relação à carga horária, plantões e eventuais horas extras para cálculo da remuneração devida ao Conselheiro. A autonomia das Conselheiras é respeitada, no entanto, as atribuições legais citadas acima não podem ser deixadas de lado pelo COMDICAU e pela SEDS, caso contrário, poderia resultar no não cumprimento efetivo da lei, o que acarretaria automaticamente na atuação do Ministério Público, o promotor de justiça atuando como fiscal da lei e aplicando as penalidades pertinentes, se for o caso. O art. 20 dispõe sobre as faltas graves do conselho tutelar, sujeita à cassação do seu mandato, dentre elas merecem destaque os incisos I e III: I – inobservância das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, pertinentes ao Conselho Tutelar e o descumprimento do horário de trabalho de 44 horas semanais; III- prática de atos incompatíveis com o exercício da função de conselheiro, previstos no Regimento Interno. Em relação à remuneração, carga horária e plantões das Conselheiras do Conselho Tutelar o art. 18 dispõe que o conselheiro tutelar em exercício de mandato não é considerado servidor público do Município, mas a sua remuneração terá por base a de nível superior, do quadro de servidor público municipal, acrescida de gratificação pessoal eventual, regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo. A jornada de trabalho será de 44 horas semanais, obedecendo-se as normas regimentais vigentes.. Após as explanações sobre a jornada de trabalho, plantões, gratificação e hora extra, a assessora jurídica mencionou a denúncia telefônica recebida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual consta que as conselheiras do 2º Conselho Tutelar estariam de gozo de férias de uma semana, período este não previsto e não informado e/ou justificado. A assessora informou que é vedado o gozo de férias antes do transcurso de 12 meses, que embora as férias das Conselheiras não estão devidamente regulamentadas em lei, deve-se obedecer ao prazo constitucional referente ao período aquisitivo para a concessão no período subsequente, ou seja após 12 meses trabalhados. Informou a todas que tal ação do Conselho deveria ter sido informada e devidamente oficiadas aos órgãos competentes, ou seja ao COMDICAU e à SEDS. Sustentou ainda que para a preservação ética do Conselho Tutelar e suas respectivas Conselheiras deve-se manter a transparência das ações e agir com cautela haja vista que estão todos sob o olhar da sociedade e fiscalizados pelo Ministério Público. Em seguida a assessora jurídica fez esclarecimentos sobre as alterações trazidas pela Lei nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 nos artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam do Conselho Tutelar. Explicou que a nova lei introduziu no Estatuto da Criança e do Adolescente basicamente três inovações referentes à forma de organização do Conselho Tutelar, a saber: a) reconhecimento expreso dos direitos sociais aos seus membros; b) novo prazo do mandato; unificação dos mandatos nacionalmente, com datas definidas para a eleição e para a posse. Por fim, sustentou que em relação aos direitos sociais são imprescindíveis a publicação de legislação municipal com eventuais alterações na Lei Municipal nº 6.927/99, para regulamentação adequada do tema com fixação de critérios e delimitações pertinentes, em especial do período

aquisitivo e concessivo das férias, e previsão nas diretrizes do orçamento anual do Município. Após as explanações a presidente desde conselho sugeriu a plenária a composição de uma comissão para averiguar a denuncia relativa ao “período de férias ou compensação na semana” realizada de forma indevida pelas conselheiras tutelares, devendo a referida comissão apurar o ocorrido e verificar a aplicação ou não de penalidade, assim apresentaram se para compor a comissão os seguintes conselheiros Michelle Carvalho Santos, Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, Onildo Barbosa e Vanessa Ribeiro Mota bem como a Assessora Jurídica da SEDS. A palavra é passada para conselheiras tutelares onde a coordenadora Fernanda Medes esclarece que em hipótese nenhuma as conselheiras do Conselho Tutelar I gozou férias, todas tem conhecimento que ainda não há período de aquisição completo para tal e que em nenhum momento houve intenção de burlar a administração, fomos induzidas a erro, pelo então procurador do município, quando solicitado informações não explicou claramente o valor da remuneração bem como o pagamento pelos plantões de finais de semana, além das horas extras trabalhadas nos feriados, dúvida essa que hoje foi muito bem esclarecida em plenária. A conselheira Verena pergunta se os dias que as conselheiras tiraram não poderiam ser compensando durante o período de férias. A Presidente esclarece que a comissão também será responsável por avaliar essa sugestão. Seguindo com a Pauta – Item 5 - Edital de seleção de projetos da CEMIG A Michelle Carvalho dos Santos, Presidente do COMDICAU esclarece a plenária que a CEMIG depois de varias tentativas do COMDICAU e outros integrantes da sociedade, procurou este conselho para propor um edital de seleção de projetos, nos solicitou ainda que o COMDICAU formula se o referido instrumento, O Vice-Presidente Sr Onildo Barbosa solicitou a palavra para ressaltar que se trata de uma conquista por parte do COMDICAU já que esta empresa não destinava o repasse para o FUNDICAU e acabava por destinar tal repasse para outros municípios, a palavra foi devolvida a presidente deste conselho que solicitou aos conselheiros presentes a composição de respectiva comissão, se prontificaram em compor a mesma as conselheiras Catia Silva, Tania Mara de Oliveira e Verena Conti. 6 ponto de pauta informes: A Presidente Michelle Carvalho Santos informa que foi encaminhado a Comissão Tomada de Contas Especiais em resposta solicitação feita através do memorando nº 03/2012 datado de 25/07/2012, as documentações referente à entidade CRESCER – Central de Creches; Outro informe foi a abertura do edital de chamada Pública nº 01/12 – CONANDA/SDH/PH que ficará a disposição no site do COMDICAU caso alguma instituição se interesse em concorrer. A ADEFU convida para participarem da 2ª Gincana Esportiva Sócio Culturais; Finalizando com os informes o SINIBREF/MG em parceria com o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS promovera o Circuito de Capacitação de profissionais e gestores das Entidades do 3º Setor (Organizações não Governamentais) no dia 17/09/2012 das 08:00 as 17:00 e o SINTIBREF/MG, realizará Assembléia dos Empregados em instituições Beneficente, Religiosa e Filantrópicas de Minas Geras também no 17/09/2012 a partir das 17:30 no STIQUIFAR, Rua Marques do Paraná, 156, Bairro Estados Unidos. Nada mais a ser tratado a Presidente do COMDICAU Michelle Carvalho Santos, encerrou a reunião as 16h: 04min, sendo que essa ata foi redigida por mim, Otoni Alberto Nascimento Júnior, Primeiro Secretario do COMDICAU, e será



submetida a aprovação por todos os conselheiro presentes em plenária: Maria Aparecida Ferreira Alves, Tania Mara de O. Bernardes, Michelle Carvalho Santos, Cláudia Cristina Silva, Ana Cláudia Caetano Barbosa, Maria de Fátima Rodrigues da Cunha, Augusta Maria Alves Carlos, Otoni Alberto do Nascimento, Vanessa Ribeiro Mota, Catia Silva, Verena Conti, Onildo Barbosa, Glaucia Garcia dos Santos, Fabiana Maria Miranda, José Antonio Neto.